



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo nos conformes das atribuições legais sancionou a Lei n.º 467A/2011, que denomina logradouro público e dá outras providências.

Frei Paulo/Sergipe, 21 de novembro de 2011.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 21 de novembro de 2011.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI Nº 467A/2011
de 21 de novembro de 2011**

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominada de Rua “Pedro Sebastião de Oliveira”, a Rua da Caixa D’água no Povoado Alagadiço.

Artigo 2.º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações, energia elétrica e a DESO Companhia de Saneamento de Sergipe.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições contrárias.)

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, em 21 de novembro de 2011.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal